CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: http://www.cmsls.sp.gov.br – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº229 /2025

WAGNER DO LAVA RÁPIDO, ETHEL GISONDI, VAGNER NARCISO, ANDRÉ DESPÉZIO DE SOUZA, BETO DO PAIOL, FERNANDO A. SEME AMED FILHO, GERSON DE CAMARGO e ZELÃO, Vereadores desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, após ouvir o soberano plenário, **INDICAM** ao **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO SR. FELIPE GEFERSON SEME AMED,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, a inclusão de punições no Regimento Interno dos Campeonatos Esportivos referentes ao uso de fogos de artifício com barulho.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem como objetivo solicitar a vedação expressa à utilização de fogos de artifício e artefatos explosivos que produzam barulho, especialmente durante jogos de semifinais, finais e demais partidas oficiais.

A presente solicitação tem amparo no Projeto de Lei nº 003/2021 e na Lei Municipal nº 1.294/2021, que proíbem a comercialização e o uso desses artefatos ruidosos em todo o território deste município.

Solicita-se, ainda, que sejam previstas punições específicas às equipes ou torcidas que descumprirem essa determinação, tais como: desclassificação automática do time infrator da competição, multa convertida em cesta básica, destinada à Secretaria de Assistência Social, exclusão da equipe infratora de competições futuras promovidas por esta Secretaria e outras penalidades cabíveis, podendo serem definidas por esta Secretaria de Esportes.

Essa medida visa garantir o cumprimento da legislação vigente, bem como zelar pela saúde e o bem-estar da população, especialmente de crianças, idosos, pessoas com hipersensibilidade a ruídos e animais, todos diretamente afetados pelo uso inadequado desses artefatos.

Ante o exposto, contamos com os bons préstimos deste conceituado Executivo no pronto atendimento da presente propositura.

CIDADE NATUREZA

São Lourenço da Serra, 26 de agosto de 2025.

WAGNER DO LAVA RÁPIDO
VEREADOR

FERNANDO A. SEME AMED FILHO
VEREADOR

VAGNER NARCISO
VEREADOR

BETO DO PAIOL
VEREADOR

ETHEL GISONDI
VEREADORA

GERSON DE CAMARGO
VEREADOR

ANDRÉ DESPÉZIO
VEREADOR

ZELÃO
VEREADOR